



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração:

### Fabricação e Instalação de Toldo para garagem

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa que fabrique e instale no CRAS um toldo para proteger o carro e o acesso do público.

---

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender plenamente a demanda do CRAS é sugerida a contratação de empresa especializada.

Após levantamento de preços estão em anexo três orçamentos. A proposta escolhida deverá ser aquela de menor valor.

Pelo menor preço foi escolhida:

**Metalúrgica Nova Visão - Ernestina - RS**

**CNPJ: 19.434.082/0001-00**

Trata-se de empresa estabelecida na Rua Júlio dos Santos em Ernestina com tradição no fornecimento na produção e instalação de estruturas metálicas. A empresa deverá fabricar e instalar o toldo na rampa de acesso ao Cras, servindo de proteção para um carro e de cobertura para o acesso do público à recepção do Cras.

O valor total final do toldo e sua instalação será de R\$ 6.770,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O prazo de entrega da instalação do toldo será de 20 dias a partir da data da comunicação à empresa vencedora do menor preço.

### 3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ernestina.

### 4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aprovação e empenho do setor de compras do município.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi feita com quatro empresas cujos orçamentos estão em anexo.

### 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de R\$ 3.770,00 do livre e R\$ 3.000,00 sejam pagos pelo recurso vinculado do Auxílio Brasil (IGD Bolsa).

Ernestina, 30 de abril de 2026.

Adriane Pedon

Coordenadora do Cras

Otávio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social